



**LEI Nº 1.864/2016, DE 08 DE MARÇO DE 2016.**

***Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Valor de R\$ 361.000,00 no Orçamento do Município, com recursos do superávit e da anulação parcial de rubricas orçamentárias.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais), com inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

**01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.**

01 – Câmara Municipal de Vereadores.

01.031.0001.2001 – Manutenção dos Serviços Legislativos.

3.3.1.90.11.00000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (100) (0001).....R\$ 7.000,00

3.3.1.90.13.00000000 – Obrigações Patronais (101) (0001).....R\$ 1.000,00

**03 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO, IND. E COMÉRCIO.**

01 – Secretaria de Administração, Indústria e Comércio.

04.121.002.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração.

3.3.1.90.11.00000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (300) (0001).....R\$ 79.000,00

3.3.1.90.13.00000000 – Obrigações Patronais (301) (0001).....R\$ 17.000,00

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO.**

01 – Educação Infantil - MDE.

12.365.0041.2006 – Manutenção da Educação Infantil.

3.3.1.90.11.00000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (500) (0020).....R\$ 13.000,00

02 – Ensino Fundamental - MDE.

12.361.0046.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental.

3.3.1.90.11.00000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (531) (0020).....R\$ 12.000,00

3.3.1.90.13.00000000 – Obrigações Patronais (532) (0020).....R\$ 1.000,00

03 – Secretaria da Educação - MDE.

12.361.0046.2016 – Manutenção da Secretaria da Educação.

3.3.1.90.11.00000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil (506) (0020).....R\$ 12.000,00

3.3.1.90.13.00000000 – Obrigações Patronais (507) (0020).....R\$ 2.000,00

09 – Unidade da Cultura e Eventos.

13.392.0054.2014 – Manutenção da Cultura e Eventos.

3.3.1.90.11.00000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (552) (0001).....R\$ 3.000,00

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

02 – FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente.

18.542.0063.2010 – Manutenção do Meio Ambiente.

3.3.1.90.11.00000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas– P. Civil(620) (0001).....R\$ 5.000,00

3.3.1.90.13.00000000 – Obrigações Patronais (621) (0001).....R\$ 1.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0029.2009 – Manutenção dos Serviços da Saúde.

3.3.1.90.11.00000000–Vencimentos e Vantagens Fixas –P. Civil(700) (0040).....R\$ 85.000,00

3.3.1.90.13.00000000 – Obrigações Patronais (701) (0040).....R\$ 1.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

01 – FMAS – Fundo Municipal da Assistência Social.

08.244.0029.2011 – Manutenção da Assistência Social - CRAS.

3.3.1.90.11.00000000 – Vencimentos Vantagens Fixas – P.Civil (9000)(1105).....R\$ 116.000,00

3.3.1.90.13.00000000 – Obrigações Patronais (9001) (1105).....R\$ 6.000,00

**Art. 2º** Servirão de recursos para a cobertura do art. 1º, o valor de R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais) do superávit financeiro e R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA.

01 – Secretaria da Fazenda.

04.123.002.2005 – Manutenção da Secretaria da Fazenda.

3.3.1.90.11.00000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas–P.Civil (400) (0001).....R\$ 10.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.

18.542.0063.2010 – Manutenção do Meio Ambiente.

3.3.1.90.11.00000000 –Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil (600) (0001).....R\$ 30.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

26.782.0008.2012 – Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito.

3.3.1.90.11.00000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas–P.Civil (800) (0001).....R\$ 30.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 08 de março de 2016.

**GLICÉRIO IVO JUNGES**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e publique-se:*

**HIDELBRANO LABRES MACHADO**  
Secretário Municipal Administração